



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até ao dia 27, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$ por ano	ou	130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$	»	48\$
A 2.ª série:	80\$	»	43\$
A 3.ª série:	80\$	»	43\$

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

todo o mês de Novembro findo as percentagens a que se referem os artigos 149.º e 236.º do Código do Notariado (decreto-lei n.º 26:118, de 24 do mesmo mês): manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que tais percentagens só incidam sobre os emolumentos cobrados posteriormente à vigência da-quele diploma.

Ministério da Justiça, 9 de Dezembro de 1935.—  
O Ministro da Justiça, *Manuel Rodrigues Júnior*.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 2.ª Direcção Geral

#### 3.ª Repartição

Em sessão do Conselho de Ministros de 27 de Novembro de 1935 foi autorizado o conselho administrativo da 3.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra a sacar, por antecipação de duodécimos, a quantia de 9.000\$, a sair da verba consignada no capítulo 4.º, artigo 75.º-A, n.º 1), alínea a), do orçamento do Ministério da Guerra para o corrente ano económico de 1934-1935, «Despesas com a matrícula e outras com os dois oficiais que vão frequentar a Escola Superior de Guerra de Paris».

2.ª Direcção Geral, 3.ª Repartição, 3 de Dezembro de 1935. — O Chefe da Repartição, *Júlio Eugénio Segurado Achemann*, coronel.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 8:310** — Esclarece que as percentagens a que se referem os artigos 149.º e 236.º do Código do Notariado só incidem sobre os emolumentos cobrados pelos notários posteriormente à vigência desse diploma.

### Ministério da Guerra:

**Declaração** de ter sido autorizado o conselho administrativo da 3.ª Direcção Geral do Ministério a sacar, por antecipação de duodécimos, uma verba para despesas com a matrícula e outras com os dois oficiais que vão frequentar a Escola Superior de Guerra de Paris.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 26:139** — Desdobra o serviço de estudo e aplicações clínicas dos agentes físicos do Hospital da Marinha em serviço de radiologia e serviço da clínica de agentes físicos.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter a União das Repúblicas Soviéticas Socialistas aderido à Convenção internacional do ópio, assinada em Genebra a 19 de Fevereiro de 1925, assim como às decisões contidas no Acto final da 2.ª conferência do ópio, assinado na mesma data.

**Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento do Ministério.

### Ministério das Colónias:

**Aviso** — Fixa a equivalência do franco ouro para a percepção das taxas telegráficas na colónia de Macau.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Comando Geral da Armada

#### Repartição do Pessoal

### Decreto n.º 26:139

Tendo os serviços especiais de estudo e aplicações clínicas dos agentes físicos do Hospital da Marinha adquirido grande desenvolvimento;

Convindo desdobrar aqueles serviços nas clínicas de radiologia e agentes físicos, para melhor eficiência dos mesmos serviços;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O serviço de estudo e aplicações clínicas dos agentes físicos do Hospital da Marinha, a que se refere o decreto n.º 6:350, de 14 de Janeiro de 1920, fica pelo presente diploma desdobrado em serviço da

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Portaria n.º 8:310

Tendo-se levantado dúvidas sobre se os notários devem deduzir do total dos emolumentos cobrados durante

clínica de radiologia e serviço da clínica de agentes físicos, e a nomeação dos respectivos encarregados far-se-á nos termos da legislação em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Dezembro de 1935.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Anibal de Mesquita Guimarães*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a União das Repúblicas Soviéticas Socialistas aderiu em 31 de Outubro de 1935 à Convenção internacional do ópio, assinada em Genebra a 19 de Fevereiro de 1925, assim como às decisões contidas no Acto final da 2.<sup>a</sup> conferência do ópio, assinado na mesma data.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações, 3 de Dezembro de 1935.—Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

### 7.<sup>a</sup> Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em cumprimento do disposto no artigo 7.<sup>o</sup> do decreto-lei n.<sup>o</sup> 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se declara que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 5 do corrente mês,

autorizou, nos termos do § 2.<sup>o</sup> do artigo 17.<sup>o</sup> do decreto n.<sup>o</sup> 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 7.000\$ dentro do artigo 31.<sup>o</sup> do capítulo 4.<sup>o</sup> do orçamento dêste Ministério para o corrente ano económico, da alínea a) do n.<sup>o</sup> 3) «Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro, de carácter político», para a alínea b) do mesmo número «Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro, de carácter económico».

7.<sup>a</sup> Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Dezembro de 1935.— O Director de Serviços, *M. S. Navarro*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Repartição dos Correios e Telégrafos

Secção Telegráfica

### Aviso

Faz-se público que o equivalente do franco ouro para a percepção das taxas telegráficas na colónia de Macau é fixado, a partir de 1 de Dezembro corrente, até determinação em contrário, em 1 pataca.

*Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.*

Repartição dos Correios e Telégrafos, 3 de Dezembro de 1935.—Pelo Secretário Geral, *Artur Tamagnini de Sousa Barbosa*.